



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



VEREADOR CELSO LUIZ VIEIRA COELHO

TEKINHO LEGAL

INDICAÇÃO Nº 245 /2018

AO: EXMO. SR. PRESIDENTE

DD: ANDERSON MAIA DOS SANTOS

ASSUNTO: REITERAR A INDICAÇÃO Nº 874/2017, NO QUAL SOLICITO A PROIBIÇÃO DE PLACAS, DE PROIBIDO ESTACIONAR, PERTO DO PONTO DE ÔNIBUS, BEM COMO, PINTURA DO MEIO FIO, NO BAIRRO SERTÃO DO TAQUARI.

Indico á Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma regimental, com fundamento no **Artigo 199**, desta Casa Legislativa, que se Oficie a Prefeitura Municipal de Paraty, Exmo. Sr. **Carlos José Gama Miranda**, Prefeito Municipal, Reiterar a Indicação, 874/2017, no qual solicito a Proibição de Placas de Proibido Estacionar, perto do Ponto de Ônibus, bem como a Pintura do Meio Fio, no Bairro Sertão do Taquari.

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a Presente Indicação, por solicitação dos Moradores, devido ao grande fluxos de carros, nos períodos de Festas e Feriados, dificultando assim o acesso as Ônibus e as Manobristas.

Assim sendo, que se pede, indica a Prefeitura Municipal de Paraty, através de sua Secretaria de Obras e Transportes, a pedido desta Casa Legislativa.

Paraty-RJ., Sala das Sessões, em 18 de Abril de 2018

Autor

CELSO LUIZ VIEIRA COELHO

VEREADOR

TEKINHO LEGAL

APROVADO	
Por <u>05</u>	votos a favor,
<u>00</u>	votos contra
<u>00</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>24/04/18</u>	
	Presidente

Celso Luiz Vieira Coelho
Tekinho Legal
2º Secretário - PMDB

RECEBIDO EM
10/04/18